



HOMOLOGO

08/01/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 704/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche - 03 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 046/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 057/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche - 03 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos expedidos pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, referentes aos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 29/12/2017, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 16
Em: 25/01/21